



# **Prefeitura do Município de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **PORTARIA Nº 038 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**“Altera jornada de trabalho de servidor (a) e dá outras providências”.**

**MARCELO RODRIGUES FONSECA**, Prefeito Municipal de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber que, neste ato, **RESOLVE**:

**Art. 1º-** Alterar a jornada de trabalho do(a) servidor(a) público(a) municipal de nome **LUIZ CARLOS PAZZATTO**, brasileiro(a), ocupante do emprego permanente de PEB II- Geografia, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº 21.808.426-2, expedida pela SSP/SP e do CPF/MF nº 175.406.858-83, lotado na EMEF “ Ariovaldo Rodrigues Fonseca” para 30 (trinta) horas/aulas semanais, estabelecida na forma do Anexo II, da LC nº 51/12 c/c a LC nº 127/2021 e o Decreto de atribuição nº 1199/2024, assim distribuídas: 24 (vinte e quatro) horas/aulas com alunos, 03 (três) HTPC, 03 (três) HTPI e 06 (seis) HTPL, todos de 50 minutos, no período da manhã, nas turmas do Ensino Fundamental, anos finais.

**Art. 2º-** O Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade deverá providenciar as anotações de direito e as alterações no contrato de trabalho, observando-se a nova jornada de trabalho para fins de fixar o valor da remuneração salarial mensal, os encargos sociais e trabalhistas e demais haveres.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Trabiju, 05 de fevereiro de 2024.

**MARCELO RODRIGUES FONSECA**  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

**Maria Carolina Letizio Vanzelli**  
Secretária